

ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017
PROCESSO N.º 8110.2017/0000130-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: LLX Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços.

A **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João, 473, sexto andar, Centro, São Paulo, capital, neste ato representada pela Diretora Geral, **Sra. JASMIN LINH EYMERY** RF nº 853.349-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME** com sede na Rua Jaceru 384, conj 509, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.229.586/0001-78, neste ato representada por seu representante legal Leila Gonçalves de Jesus, RG nº 28.686.660-2, CPF nº 187.114.528-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem ajustar o CONTRATO N. 13/Fundação Paulistana/2017, através do presente Termo Aditivo, com fundamento Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, consoante Despacho Autorizatório publicado em 17/07/2018, página 88, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1 A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018.
- 1.2 Por consequência, o valor global passará a ser R\$ 229.485,96 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 219.603,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao principal e o valor de R\$ 9.882,12 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) relativo ao reajuste, perfazendo o valor mensal total de R\$ 19.123,83 (dezenove mil cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e itens contratuais que não colidirem com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

Jasmin Linh Eymery

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
Contratante

Leila Gonçalves de Jesus

LLX Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação LTDA ME,
Contratada

Testemunhas:

Luiz Guilherme Bender
RF nº 847.307-2

Luciana Kulik Camargo
RF nº 771.370-0